



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

PROJETO DE LEI N.º 13/2019, de 19 de março de 2019.

Denomina Escola Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANDRÉIA GOULART HILLESHEIN a nova Escola Básica Municipal localizada no Bairro Fabrício.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 14 de março de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Vereadora